



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Finanças e Planejamento, Sr. Andre Carvalho Barreto, a Secretária de Educação Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, a Secretária de Saúde a Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e a Secretária de Desenvolvimento Social a Sra. Ticiania Ferreira Cândido França e por sua vez ordenadores de despesas dos citados órgãos orçamentários, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta nos processos administrativos 105812023 / 10652023 / 10939223 / 111732023, **RATIFICAR** a declaração da Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.16.2, com Fundamento Legal: artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, em favor da empresa: **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 08.683.205/0001-20, com valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para cada unidade gestora, nas seguintes Dotações Orçamentárias: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – 0601.04.123.0022 2.022. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 1301.12.361.0171 2.067, SECRETARIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 1401.10.122.0021 2.090 e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DOTAÇÃO: 1501.08.122.0071. 2.117. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Crato/CE, 29 de agosto de 2023

Andre Carvalho Barreto  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Ticiania Ferreira Cândido França  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**